



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

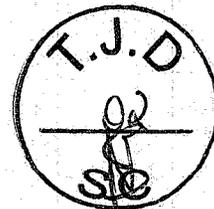
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sérió e Competente

Jogo nº: 1

074/16



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 1 - CHAPECOENSE x INTERNACIONAL válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A - NÃO PROFISSIONAL, realizado na data 23/04/2016 às 15:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

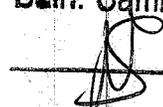
Ocorrência(s):

Descumprimento do Artigo 21 do Regulamento Geral das Competições - INTERNACIONAL.

Os atletas abaixo relacionados não possuem registros na FCF/CBF na data da partida - INTERNACIONAL.

- N 1 - INSC. CBF 547515 - GEOVANNY ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS
- N 2 - INSC. CBF 527026 - ALEX FLAUSINO
- N 3 - INSC. CBF 507174 - GUSTAVO SÁLMORIA
- N 4 - INSC. CBF 465869 - GABRIEL ZANQUELA DE ALBUQUERQUE
- N 5 - INSC. CBF 547957 - RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA
- N 6 - INSC. CBF 547098 - GUSTAVO FARLY LETTI DE OLIVEIRA
- N 11 - INSC. CBF 456225 - BRUNO SCHMIDT ELEOTÉRIO
- N 12 - INSC. CBF 548031 - DJALMA DORVALINO DA CRUZ
- N 13 - INSC. CBF 547142 - CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ
- N 14 - INSC. CBF 547140 - VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA
- N 15 - INSC. CBF 547102 - GUILHERME DA SILVA RAMOS
- N 16 - INSC. CBF 547100 - WESLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA
- N 17 - INSC. CBF 547101 - MICHEL WOLFF ANTUNES
- N 18 - INSC. CBF 547137 - MATEUS LEMOS DA SILVA

Tribunal de Justiça Desportiva
Baln. Camboriú. 23/04/16


16:06

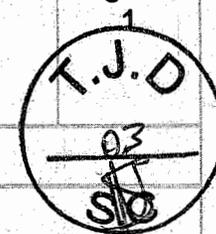


Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE**

Jogo N°:



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A Rodada: 1ª RODADA

Jogo: CHAPECOENSE x INTERNACIONAL Resultado Final: 3 x 0

Data: 23/04/2016 Horário: 15:30 Local: CT Chapecoense / Chapecó

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	ALEX JUNIOR ZATTI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	CARLOS ALEXANDRE SCHUUSTER	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	CLOVIS AVILAR BRUM	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

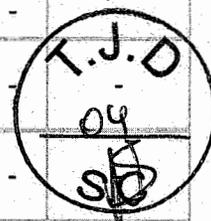
2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	NÃO HOVE	Entrada do Mandante:	16:22	Atraso:	NÃO HOVE
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	NÃO HOVE	Entrada do Visitante:	16:22	Atraso:	NÃO HOVE
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	16:25	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:10	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	17:07	Acréscimo:	00:02

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

CHAPECOENSE				INTERNACIONAL			
Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	IGOR HENRIQUE PEREIRA DE CAMPOS	T	442.852	1	GEOVANNY ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	T	547.515
2	MATEUS ROBERTO GILIOLI	T	420.698	2	ALEX FLAUSINO	T	527.026
3	DAVID WILLIAN ANANIAS	T	544.179	3	GUSTAVO SALMORIA	T	507.174
4	GUILHERME RICARDO PUHL	T	425.170	4	GABRIEL ZANQUETA DE ALBUQUERQUE	T	465.869
5	RIAN DE SOUZA GONCALVES DOMINGOS	T	509.543	5	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	T	547.957

7	GUILHERME HALMENSCHLAGER KERCHKOFF	T	420.729	7	GUSTAVO MACHADO	T	547.021
8	GUILHERME PUERARI	T	504.873	8	RUAN OLIVEIRA DA SILVA	T	527.787
9	PERICLES MATTIELLO MAIER	T	420.695	9	MARCELO MOHAMED BAKRI	T	462.625
10	GUILHERME NATAN DE LIMA	T	418.809	10	FERNANDO ARALDI CORDOVA	T	461.821
11	WILLIAN ALVES DA SILVA	T	505.795	11	BRUNO SCHMIDT ELEOTERIO	T	456.225
12	PAULO HENRIQUE ANDRADE SILVERIO	R	461.973	12	DJALMA DORVALINO DA CRUZ	R	548.031
13	MATHEUS JUNIOR DE SOUZA GUIMARÃES	R	539.890	13	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ	R	547.142
14	GUSTAVO POLESE	R	428.130	14	VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA	R	547.140
15	CLAUCI JANUARIO RAMOS	R	445.266	15	GUILHERME DA SILVA RAMOS	R	547.102
16	RENAN OLIVEIRA CHIMENEZ	R	521.697	16	WESLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA	R	547.100
17	PAULO RICARDO DO PRADO	R	506.356	17	MICHEL WOLFF ANTUNES	R	547.101
18	GABRIEL TRAMONTINI FIAD	R	503.681	18	MATEUS LEMOS DA SILVA	R	547.137
19	LUIS HENRIQUE CARDOSO	R	441.616	-	-	-	-
20	ALEFE MAURICIO DE OLIVEIRA	R	464.754	-	-	-	-
21	FERNANDO DOS SANTOS LOPES	R	539.882	-	-	-	-
22	LUIS PEDRO GIONGO	R	421.498	-	-	-	-
23	LUIS EDUARDO DA ROCHA MACHADO	R	445.253	-	-	-	-



Capitão: 8 - GUILHERME PUERARI

Capitão: 11 - BRUNO SCHMIDT ELEOTERIO

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

CHAPECOENSE

INTERNACIONAL

Técnico: AGNALDO VERIATO PEREIRA

Técnico: SEBASTIÃO DE SOUZA PORTO

Auxiliar Técnico: JONATAS AMARAL DE OLIVEIRA

Auxiliar Técnico: FABIO ANDRE POSSELT SCORSATTO

Preparador Físico:

Preparador Físico:

GUILHERME DE JESUS SOARES

Médico: NAIRO STEFANELLO DA SILVA JR.

Médico:

Massagista: SILVIO LARSSSEN JUNIOR

Massagista: ADÃO PEDRO DA COSTA

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
-----------	---------	----	------	-----------------	--------

34'	1T	6	FAVOR	EDICELSO CORDEIRO CORREIA	CHAPECOENSE
2'	2T	9	A FAVOR	PERICLES MATTIELLO MAIER	CHAPECOENSE
31'	2T	15	A FAVOR	CLAUCI JANUARIO RAMOS	CHAPECOENSE

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
16'	1T	9	PERICLES MATTIELLO MAIER	Impedir um ataque promissor..IMPEDIR UM ATAQUE PROMISSOR, DERRUBANDO UM ADVERSARIO.	CHAPECOENSE
16'	2T	15	CLAUCI JANUARIO RAMOS	INFRINGIR, PERSISTENTEMENTE AS REGRAS DO JOGO, DERRUBANDO UM ADVERSÁRIO.	CHAPECOENSE
1'	1T	2	ALEX FLAUSINO		INTERNACIONAL
1'	1T	18	MATEUS LEMOS DA SILVA		INTERNACIONAL
1'	1T	5	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA		INTERNACIONAL



7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

NADA HOUE FORA DO NORMAL.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

NÃO HOUE ATRASOS. O TEMPO ACRESCIDO FOI MOTIVADO PELAS SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DE ATLETAS PARA ATENDIMENTO.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

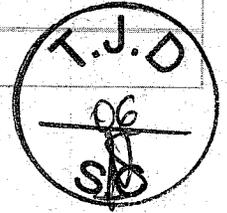
Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
7'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	19 - LUIS HENRIQUE CARDOSO	7 - GUILHERME HALMENSCHLAGER KERCHKOFF
7'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	15 - CLAUCI JANUARIO RAMOS	9 - PERICLES MATTIELLO MAIER
16'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	20 - ALEFE MAURICIO DE OLIVEIRA	11 - WILLIAN ALVES DA SILVA
16'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	22 - LUIS PEDRO GIONGO	3 - DAVID WILLIAN ANANIAS
21'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	23 - LUIS EDUARDO DA ROCHA MACHADO	8 - GUILHERME PUERARI
24'	2	CHAPECOENSE	17 - PAULO RICARDO DO	10 - GUILHERME NATAN DE

-	INTERVALO	INTERNACIONAL	18 - MATEUS LEMOS DA SILVA	8 - RUAN OLIVEIRA DA SILVA
14'	2 TEMPO	INTERNACIONAL	17 - MICHEL WOLFF ANTUNES	9 - MARCELO MOHAMED BAKRI
24'	2 TEMPO	INTERNACIONAL	14 - VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA	10 - FERNANDO ARALDI CORDOVA
27'	2 TEMPO	INTERNACIONAL	13 - CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ	2 - ALEX FLAUSINO

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo





**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo N°:
T.J.D
07
SFC

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A Rodada: 1ª RODADA

Jogo: CHAPECOENSE x INTERNACIONAL

Data: 23/04/2016 Horário: 15:30 Local: CT Chapecoense / Chapecó

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Às 14:15 horas.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não houve esta ação.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim, conforme protocolo da FCF.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não.

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

XX

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Não houve a cobrança de ingresso. Não foi informado o público presente.

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

As Comunicações Gerais foram feitas manualmente em formulário próprio e entregue uma via para cada equipe decorridos 15 minutos do encerramento da partida.

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CMT: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

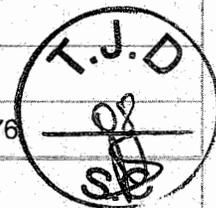
UNIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EFETIVO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EFETIVO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMBULÂNCIAS

MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:		COREN:	
ENFERMEIRO:	Denise e Luz - UNIMED	COREN:	408376
MOTORISTA:	Juarez Antonio Rodrigues - RG 1.719.618		



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	Sem ressal	Sem ressalvas
ILUMINAÇÃO	Sem ressal	Sem ressalvas
ÁGUA	Sem ressal	Sem ressalvas
MESA	Sem ressal	Sem ressalvas
CADEIRA	Sem ressal	Sem ressalvas

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Jorge Lopes	7179582	25/04/2001
Mateus Soares	6121906666	17/03/2001
Gustavo Fagundes	123775929	03/03/2001
Thur Mesquita	6052544	09/05/2001
Mateus Veiga dos Santos	77038493	06/06/2001
Italo Soares Pereira	3182374	03/10/2001

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Tiago V. J. Franco	7115790284	05/04/2001
Denzel R. D. Selestino	539551338	09/08/2001

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Infomo que não houve a presença da Polícia Militar. A segurança ficou a cargo de 05 (cinco) agentes da empresa INVIOLAVEL, coordenados pelo Sr. Valdomiro da Cruz - RG 3.583.318

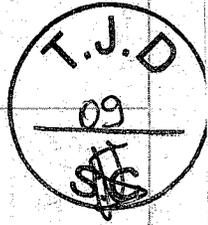
UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	Cinza	CAMISA DO LINHA	Verde
CALÇÃO DO GOLEIRO	Preto	CALÇÃO DO LINHA	Verde
MEIÃO DO GOLEIRO	Branco	MEIÃO DO LINHA	Verde

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	Bordo	CAMISA DO LINHA	Branca
CALÇÃO DO GOLEIRO	Preto	CALÇÃO DO LINHA	Branco
MEIÃO GOLEIRO	Preto	MEIÃO LINHA	Branco
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO			
WILMAR FRANCISCO ZENI		ASSINATURA DIGITAL VALIDADA	





LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	CHAPECOENSE - SC	Equipe B:	INTERNACIONAL - SC
Competição:	CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A	Turno:	JOGO: 01
Cidade:	CHAPECÓ	Data:	23/04/2016
Estádio:	CT ÁGUA AMARELA	HORÁRIO:	15:30hrs
Árbitro:	ALEX JUNIOR ZATTI	Estado:	SC
A. Assist. 1:	CARLOS ALEXANDRE SCHUUSTER	Estado:	SC
A. Assist. 2:	CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA	Estado:	SC
4º Árbitro:	CLOVIS AVILAR BRUM	Estado:	SC
Avaliador:		Estado:	
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI	Estado:	SC

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	442.852	IGOR HENRIQUE PEREIRA DE CAMPOS ✓	IGOR	4.790.091
2	420.698	MATEUS ROBERTO GILIOLI ✓	CATA	5.889.619
3	544.179	DAVID WILLIAN ANANIAS ✓	DAVID	19.393.665
4	425.170	GUILHERME RICARDO PUHL ✓	PUHL	5.957.465
5	519.543	RIAN DE SOUZA GONÇALVES DOMINGOS ✓	RIAN	17680884
6	504.875	EDICELSO CORDEIRO CORREIA ✓	CHIMIA	126315589
7	420.729	GUILHERME HALMESNSCHLAGER KERCHKOFF ✓	PINHAL	6.053.303
8	504.873	GUILHERME PUERARI ✓	NEDVED	4113876322
9	420.695	PÉRICLES MATTIELLO MAIER ✓	PÉRICLES	5.893.726
10	418.809	GUILHERME NATAN DE LIMA ✓	LIMA	5.703.543
11	505.795	WILLIAN ALVES DA SILVA ✓	PREGO	6.690.093

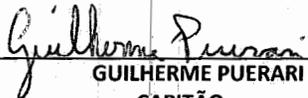
SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	461.973	PAULO HENRIQUE ANDRADE SILVERIO ✓	PAULO	001.770.560
13	539.890	MATHEUS JUNIOR DE SOUZA GUIMARÃES ✓	MATHEUS	6.461.647
14	428.130	GUSTAVO POLESE ✓	POLESE	6.259.027
15	445.266	CLAUCI JANUÁRIO RAMOS ✓	CLAUCI	25863304
16	521.697	RENAN OLIVEIRA CHIMENES ✓	RENAN	001.886.168
17	506.356	PAULO RICERDO DO PRADO ✓	PAULO	6.292.747
18	503.681	GABRIEL TRAMONTINI FIAD ✓	RATO	7109231411
19	441.616	LUIS HENRIQUE CARDOSO ✓	CARDOSO	5.422.661
20	464.754	ALEFE MAURICIO DE OLIVEIRA ✓	CARIOCA	28307143-9
21	539.882	FERNANDO SANTOS LOPES ✓	FERNANDINHO	1.831.007
22	421.498	LUIZ PEDRO GIONGO ✓	LUIZ PEDRO	6.052.659
23	445.253	LUIS EDUARDO DA ROCHA MACHADO ✓	DUDU	5.852.101

COMISSÃO TÉCNICA

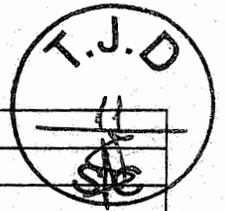
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	AGNALDO VERIATO PEREIRA ✓	1044882981
Auxiliar Técnico	JONATAS AMARAL DE OLIVEIRA ✓	5.782.100
Preparador Físico		
Médico	NAIRO STEFANELLO DA SILVA JR. ✓	CRM 22279
Massagista	SILVIO LARSEN JUNIOR ✓	1033298843


 ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
 SUPERVISOR TÉCNICO


 GUILHERME PUERARI (08)
 CAPITÃO



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	CHAPECOENSE	Equipe B:	INTERNACIONAL		
Competição:	SÉRIE A (X)	SÉRIE B ()	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL (X) JUVENIL	
Cidade:	CHAPECÓ	Data:	23/04/2016	Horário:	15:30
Estádio:	CT/CHAPECOENSE				
Árbitro:	ALEX JUNIOR ZATTI				
A. Assist. 1:	CARLOS ALEXANDRE SCHUUSTER				
A. Assist. 2:	CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA				
4º Árbitro:	CLOVIS AVILAR BRUM				
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI				

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	547515	GEOVANNY ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	GEOVANNY	6608379
2	527026	ALÉX FLAUSINO	ALÉX	6754265
3	507174	GUSTAVO SALMÓRIA	GUSTAVO	5799861
4	465869	GABRIEL ZANQUETA DE ALBUQUERQUE	FEIJÃO	5930381
5	547957	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	RICARDO	5597058
6	547098	GUSTAVO FARLY LETTI DE OLIVEIRA	FARLY	5597928
7	547021	GUSTAVO MACHADO	MACHADO	6692475
8	527787	RUAN OLIVEIRA DA SILVA	RUAN	5930713
9	462625	MARCELO MOHAMAD BAKRI	HAMUD	53138201
10	461821	FERNANDO ARALDI CORDOVA	ARALDI	106091170
11	456225	BRUNO SCHMIDT ELEOTERIO (CAPITÃO)	BRUNO	5945609

SUPLENTE

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	548031	DJALMA DORVALINO DA CRUZ	DJALMA	6233045
13	547142	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ	CARLOS	3009923
14	547140	VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA	VANDERSON	7315290
15	547102	GUILHERME DA SILVA RAMOS	GUILHERME	5766691
16	547100	WESLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA	WESLEY	5939371
17	547101	MICHEL WOLFF ANTUNES	MICHEL	53135130
18	547137	MATEUS LEMOS DA SILVA	MATEUS	6111926
19				
20				
21				
22				
23				

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	SEBASTIÃO DE SOUZA PORTO	605486967 RG
Aux. Técnico	FABIO ANDRE POSSELT SCORSATTO	2042658654 RG
Prep. Físico	GUILHERME DE JESUS SOARES	6246846 RG
Médico		
Massagista	ADÃO PEDRO COSTA	1/R-775200

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS



(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1 Equipe A CHAPECOENSE (mandante) X Equipe B INTERNACIONAL

2 Competição CAMPIONATO CATARINENSE SUB 17

3 Partida realizada em CHAPECOENSE (cidade/UF) / 23/04/2016 (data) / 15:30 (horário)

4 Estádio C.T. ÁGUA AMARELA

5 Resultado final (03) X (00) Em favor de CHAPECOENSE

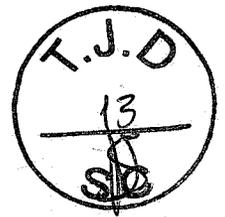
Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: () X () Em favor de:

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A:	<u>15:20</u>	Atraso:	<u>-</u>
Entrada da Equipe B:	<u>15:20</u>	Atraso:	<u>-</u>
Início 1º Tempo:	<u>15:30</u>	Atraso:	<u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>00:00</u>	Acréscimo do 2º Tempo:	<u>02:00 min</u>
Término do 1º Tempo:	<u>16:10 H</u>	Término do 2º Tempo:	<u>17:07 H</u>
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>NÃO HOUVE ATRASOS. O TEMPO ACRESCIDO FOI MOTIVADO PELAS SUBSTITUIÇÕES E RETARDADA DE ATLETAS PLACENDIMENTO</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>07</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>18</u>	<u>INT</u>	<u>-</u>
<u>09</u>	<u>15</u>	<u>07</u>	<u>2T</u>	<u>09</u>	<u>17</u>	<u>14</u>	<u>2T</u>
<u>11</u>	<u>20</u>	<u>16</u>	<u>2T</u>	<u>10</u>	<u>14</u>	<u>24</u>	<u>2T</u>
<u>03</u>	<u>22</u>	<u>16</u>	<u>2T</u>	<u>02</u>	<u>13</u>	<u>27</u>	<u>2T</u>
<u>08</u>	<u>23</u>	<u>21</u>	<u>2T</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
<u>10</u>	<u>17</u>	<u>21</u>	<u>2T</u>				

JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>09</u>	<u>PERICLES M. MAIER</u>	<u>X</u>			<u>05</u>	<u>RICARDO A. DE OLIVEIRA</u>	<u>X</u>		
<u>15</u>	<u>CLAUDIO J. RAMOS</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>ALEX FLAUSINO</u>	<u>X</u>		
					<u>18</u>	<u>MARCUS L. DA SILVA</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x")



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 074/2016

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 - Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 - Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC



De: Kristian Propodoski <kpropodoski@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2016 21:04
Para: tjd.fcf@gmail.com
Assunto: Fwd: Re: Proc. 074-16 - Chapecoense x Internacional - Juvenil Série A - Convite para colaborar
Anexos: PJD16_P74
_Chapecoense_Internacional_JogIrregulares_NoMinimoAtletas_KP.docx

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Kristian Propodoski" <kpropodoski@gmail.com>
Data: 03/05/2016 13:53
Assunto: Re: Proc. 074-16 - Chapecoense x Internacional - Juvenil Série A - Convite para colaborar
Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>
Cc:

Prezado Procurador Geral,

Segue em anexo denúncia elaborada para o processo em referência.
Att,

Kristian Propodoski.

2016-05-02 18:30 GMT-03:00 Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>:

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral

Cel.: (48) 9154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com

a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico

Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470

Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 074/16

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e com base nas afirmações tecidas pelo Sr. FÁBIO NOGUEIRA, Gerente do Departamento de Competições da FCF sobre circunstância referente à partida entre ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL e E. C. INTERNACIONAL, ocorridos em 23/04/2016, válidos pelo Campeonato Catarinense Juvenil – Série A, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL**, entidade de prática desportiva filiada a FCF, pois consta a informação nos autos de que os atletas GEOVANNY ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, ALEX FLAUSINO, GUSTAVO SALMORIA, GABRIEL ZANQUELA DE ALBUQUERQUE, RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, GUSTAVO FARLY LETTY DE OLIVEIRA, BRUNO SCHMIDT ELEOTÉRIO, DJALMA DORVALINO DA CRUZ, CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ, VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA, GUILHERME DA SILVA RAMOS, WESLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA, MICHEL WOLFF ANTUNES e MATEUS LEMOS DA SILVA foram inscritos para a partida sem estarem devidamente registrados junto à CBF, situação que lhes retira condições de jogo, conforme expressa previsão contida nos artigos 23 e 24, parágrafo único, do Regulamento Geral de Competições de 2016. Desta forma, a EPD responde pelo disposto no **artigo 214** do CBJD, que se cita, juntamente com os dispositivos do Regulamento Geral de Competições, abaixo:

Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 23. Em se tratando de competições não-profissionais, somente poderão participar os atletas não-profissionais que



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



estiverem devidamente registrados no DRT da FCF, dentro da respectiva faixa etária estabelecida pela CBF e por este Regulamento, até um dia útil antes da partida em que o atleta for atuar, observado o disposto no artigo seguinte, e desde que cumpram todas as disposições da legislação vigente.

Art. 24. [...]

Parágrafo único. Os atletas profissionais e não-profissionais que vierem a ser registrados no DRT da FCF, fora dos prazos estabelecidos nos regulamentos específicos das respectivas competições, não terão condição de jogo para disputá-las, e garantirão apenas o vínculo desportivo do atleta com sua associação, podendo participar somente das próximas competições nos termos deste Regulamento, do regulamento específico de cada competição, e observadas as demais disposições estabelecidas pela legislação vigente.

Além do fato acima, consta ainda em documento emitido pelo Departamento de Competições da FCF que a EPD descumpriu o disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016, que prevê a obrigatoriedade de manutenção do número mínimo de 23 atletas registrados na Federação durante o campeonato. Por isso, responde pelo disposto no artigo 191 do CBJD, pela infração ao disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016, abaixo citados:

**Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:
PENA (Revogada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**

I - de obrigação legal; (AC).

II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado; (AC).

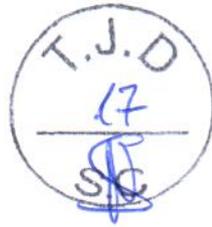
III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC).

Art. 21. O número de atletas será ilimitado em qualquer campeonato ou torneio, não podendo a associação ficar, em nenhum momento das competições, com menos de 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol forma estabelecida neste regulamento, sob pena das sanções do art. 191 do CBJD. Nas competições da categoria "Profissional", as associações terão que registrar, no mínimo, 18 (dezoito)



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



atletas profissionais e 5 (cinco) atletas não-profissionais, ou se a associação não desejar registrar atletas não-profissionais, terá que registrar, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas profissionais.

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 3 de maio de 2016.

Kristian Propodski - Procurador

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia e/ou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camborê, 11 / 05 / 2016.

A SECRETARIA



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cristiane Carvalho da Silva'.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 17:53
Para: Inter de lages - Presidente (presidencia@interdelages.com.br); 'Administrativo Inter'; Zilton Vargas; 'esinter.00016sc'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 074/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL - 074-16.pdf;
074-16 PJD16_P74
_Chapecoense_Internacional_JogIrregulares_NoMinimoAtletas_KP.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 074/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PENALIDADES - CLUBES:

NOME: EC INTERNACIONAL (EC INTERNACIONAL).
CATEGORIA: PROFISSIONAL.

ANO 2015

18.02.15 PROC. 011/15 ART. 206 DECISÃO 3ª CD: POR UNANIMIDADE DOS VOTOS JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, E POR MAIORIA CONDENAR A EQUIPE DENUNCIADA A PENA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR MINUTO DE ATRASO, **TOTALIZANDO A PENA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, COM FULCRO NO ART. 206 DO CBJD. VENCIDO O AUDITOR RIZIERI MEZADRI E O PRESIDENTE QUE DIVERGIRAM DA DOSIMETRIA E APLICAR A PENA DE R\$ 600,00 POR MINUTO, COM FULCRO NO ART. 182-A DO CBJD. A OBRIGAÇÃO DEVERÁ SER CUMPRIDA COM PRAZO DE ATÉ 15 DIAS. EM RECURSO

18.02.15 PROC. 014/15 ART. 206 DECISÃO 3ª CD: POR UNANIMIDADE DE VOTOS JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, E POR MAIORIA CONDENAR A EQUIPE DENUNCIADA A PENA DE R\$ 600,00 POR MINUTO DE ATRASO (02 MINUTOS), TOTALIZANDO A PENA EM R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 206 DO CBJD. VENCIDO O AUDITOR RELATOR QUE CONSIDEROU 3 MINUTOS DE ATRASO, E OS AUDITORES TIAGO MEURER E MAURÍCIO QUE APLICARAM A PENA DE R\$ 1.000,00 POR MINUTO (02 MINUTOS). A OBRIGAÇÃO DE VERÁ SER CUMPRIDA NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS. EM RECURSO

05.03.15 RECURSO 011/15 DECISÃO PLENO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO, PARA POR MAIORIA DE DAR PARCIAL PROVIMENTO, **REDUZINDO A PENA PARA R\$ 600,00 POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO EM R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, COM PRAZO DE 15 DIAS PAR CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PAGO EM 09/03/15

05.03.15 RECURSO 014/15 DECISÃO PLENO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO E.C. INTERNACIONAL. E, POR MAIORIA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PJD/FUT/SC, CONSIDERANDO O TEMPO DE ATRASO EM 03 (TRÊS) MINUTOS, MANTENDO O VALOR DA PENA EM R\$ 600,00 POR MINUTO, TOTALIZANDO A PENA EM R\$ 1.800,00**, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. VENCIDO O AUDITOR LAURO BARBOSA DA SILVA QUE NEGA PROVIMENTO AO RECURSO DA PJD/FUT/SC. DEFENSOR: DR. JONAS PHILIPPE CANI PAGO EM 09/03/15

03.03.15 Proc. 019/15 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA POR MAIORIA DE VOTOS ABSOLVER O CLUBE DENUNCIADO.

22.04.15 Proc. 064/15 DECISÃO: POR UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), POR INFRAÇÃO AO ART. 191 C/C RESOLUÇÃO 07/2015, COMO TAMBÉM CONDENÁ-LO A PENA DE R\$800,00 POR MINUTO, POR DAR CAUSA AO ATRASO DO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

INÍCIO DA PARTIDA (02 MINUTOS), TOTALIZANDO NA PENA O VALOR DE R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). APLICA-SE AO CASO O ART. 183 E POR ESTE MOTIVO A PENA MAIOR ABSORVE A DE PENA MENOR. DESTA FORMA, FICA O DENUNCIADO CONDENADO A PENA DE R\$ 1.600,00, COM FULCRO NO ART. 206 DO CBJD. QUE DEVERÁ SER RECOLHIDO NO PRAZO DE 15 DIAS.

30.06.15 **Proc. 130/15** **DECISÃO:** POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA E POR MAIORIA CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) COM FULCRO NO ART. 191, III DO CBJD, E AINDA, R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR MINUTO DE ATRASO COM FULCRO NO ART. 206 DO CBJD, TOTALIZANDO 3000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO A PENA FINAL DE 3500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) COBRADO NO OFÍCIO N°063/15. - pago no parcelamento ref. Ofício 063/15.

14.07.15 **Proc. 161/15** **DECISÃO** **COMISSÃO:** POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO ABSOLVER O CLUBE DENUNCIADO DAS SANSÕES DO ART. 191 E 206 DO CBJD. E, POR MAIORIA CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PENA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E INTERDIÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA, COM FULCRO NO ART. 211 DO CBJD. COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. VENCIDA A AUDITORA GABRIELA MORAES SCHIEWE QUE APLICAVA A PENA DE R\$ 1000,00 E O AUDITOR PRESIDENTE QUE ABSOLVIA.--- FOI JUNTADA AOS AUTOS PROVA ESCRITA.--- DEFENSOR: DR. JONAS PHILIPPE CANI - **PAGO EM 17/11/15**

Na data de 13/08/15 foi requerido o parcelamento dos débitos (referente ao Ofício 063/15 - R\$ 3.600,00).

Sendo, deferido pelo Presidente do TJD/fut/SC, Dr. Alexandre Beck Monguilhott, nos seguintes termos:

- R\$ 1200,00 à vista, mediante depósito no dia 17/08/2015
- segunda parcela no valor de R\$ 1200,00 com vencimento em 17/09/2015.
- terceira parcela no valor de R\$ 1200,00 com vencimento em 01/10/2015.

Na data de 26/08/15, foi requerido um novo parcelamento, sendo pago à vista o valor de R\$ 1.750,00, e deferido pelo Presidente que o pagamento do restante no total de R\$ 1.850, fosse realizado na data de 07/09/15, o qual não foi realizado. PAGO O VALOR DE R\$ 1.850,00 EM 27/10/15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

18.08.15 Proc. 208/15 **DECISÃO:** POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 223 DO CBJD. PAGO EM 27/10/15

27.10.15 Proc. 311/15 **DECISÃO:** ~~POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA E JULGÁ-LA PROCEDENTE, POR MAIORIA DE VOTOS E APLICAÇÃO DO ART. 132 DO CBJD FIXAR A PENA DE R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), NO TOCANTE A PARTE DA DÍVIDA DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, POR NÃO SE TRATAR DE OBRIGAÇÃO SOLIDARIA, E FIXAR A PENA DE MULTA DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA AMBOS OS DENUNCIADOS SOLIDARIAMENTE, AMBOS COM FULCRO NO ART. 223 DO CBJD. - EM RECURSO -~~

27.10.15 RECURSO 311/15 **DECISÃO:** POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PRA INDIVIDUALIZAR E DISTINGUIR CADA CONDENAÇÃO RESTANDO CONDENADO O CLUBE A PENA DE TOTAL DE R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), E O TÉCNICO JHONATAS FERNANDO REIS DA SILVA A PENA DE R\$ 150,00. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 2.185,00 (PROCESSOS 064/15 E 311/15)

FOI REQUERIDO O PARCELAMENTO DO VALOR TOTAL, SENDO DEFERIDO EM 19/01/2016, DA SEGUINTE FORMA:

- 1ª PARCELA - R\$ 728,34 - VCTO 25/01/16 - PAGO 25/01/16
- 2ª PARCELA - R\$ 728,33 - VCTO 25/02/16 - PAGO EM 02/03/16
- 3ª PARCELA - R\$ 728,33 - VCTO 25/03/16 - PAGO EM 25/03/16

ANO 2016

22.03.16 PROC 029/16 ART. 191 III **DECISÃO COMISSÃO:** POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO POR CONDENAR O CLUBE AO PAGAMENTO DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) COMO INCURSO DAS SANÇÕES DO ART. 191, III DO CBJD. COM PRA DE 15 DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO. PAGO EM 08/04/16

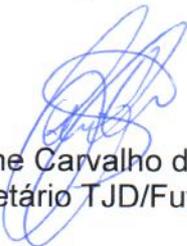


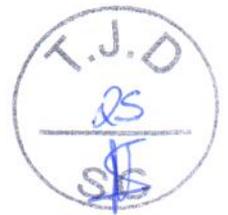
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Zilton Vargas**, datado de 23/02/16.

Balneário Camboriú, 17 de maio de 2016.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 17/05/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 016/2016**

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Adriano Gayer, Márcio Martins, Rodrigo Contini Cavagnoli, Tiago S. Russi e a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Estando ausente o auditor Afonso Buerger Filho que justificou antecipadamente a sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

7 - PROCESSO 074/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **AFONSO BUERGER FILHO**

JOGO: **CHAPECOENSE x INTERNACIONAL - .
CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A**

DENUNCIADO(S):

1 INTERNACIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, entidade de prática desportiva filiada a FCF, pois consta a informação nos autos de que os atletas GEOVANNY ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, ALEX FLAUSINO, GUSTAVO SALMORIA, GABRIEL ZANQUELA DE ALBUQUERQUE, RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, GUSTAVO FARLY LETTY DE OLIVEIRA, BRUNO SCHMIDT ELEOTÉRIO, DJALMA DORVALINO DA CRUZ, CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ, VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA, GUILHERME DA SILVA RAMOS, WESLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA, MICHEL WOLFF ANTUNES e MATEUS LEMOS DA SILVA foram inscritos para a partida sem estarem devidamente registrados junto à CBF, situação que lhes retira condições de jogo, conforme expressa previsão contida nos artigos 23 e 24, parágrafo único, do Regulamento Geral de Competições de 2016. Desta forma, a EPD responde pelo disposto no artigo 214 do CBJD, que se cita, juntamente com os dispositivos do Regulamento Geral de Competições. --- Além do fato acima, consta ainda em documento emitido pelo Departamento de Competições da FCF que a EPD descumpriu o disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016, que prevê a obrigatoriedade de manutenção do número mínimo de 23 atletas registrados na Federação durante o campeonato. Por isso, responde pelo disposto no artigo 191 do CBJD, pela infração ao disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016.

DECISÃO COMISSÃO:

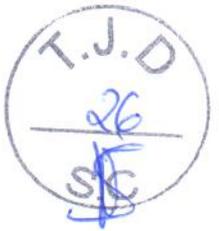
APÓS A APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES, DE FORMA UNANIME, RESTOU DETERMINADO QUE OS AUTOS BAIXEM EM DILIGÊNCIA A FIM DE QUE O DEPARTAMENTO TÉCNICO FORNEÇA, EM 48 HS, A RELAÇÃO DOS ATLETAS INSCRITOS NA DATA PREVISTA NO REGULAMENTO E CERTIFIQUE SE OS ATLETAS LA RELACIONADOS ESTAVAM OU NÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS.



Adriano Gayer
Auditor Presidente da 3ª CD



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Ofício 037/2016

Ilmo Sr.
Fábio Nogueira
Departamento de Competições/FCF

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

FABIO NOGUEIRA
Gerente Depto. Competições

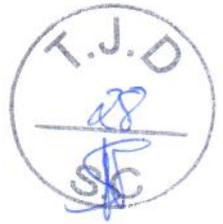
De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, Sr. Robson Vieira, venho INTIMÁ-LO do pedido de diligência requisitada pelo Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar nos Autos 067, 068, 069, 070, 073, 074, 077, 083, 086, 087, 088, 092, 097, 098 e 099/16. Para tanto segue cópia em anexo.

Balneário Camboriú, 18 de maio de 2016.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho
"Futebol Sérió e Competente"



Balneário Camboriú, 24 de Maio de 2016

Ilmo Sr.
Robson Vieira
Presidente do TJD

Em resposta ao seu ofício 037/2016/ processo 074, informamos que:

Na categoria sub 17 o Internacional possuía 14 atletas registrados até a data de 22/04/16, não atendendo o artigo 21 do RGC que estipula mínimo de 23 atletas, segundo relação retirada do banco de dados do Depto de Registros e transferências da FCF. **anexo 01.**

Atenciosamente;

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL


FÁBIO NOGUEIRA
Gerente Depto. Competitivo

ENDEREÇO: 6ª Avenida, s/nº
Ao lado do Parque Ecológico (Fundos da UNIVALI)
Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú/SC – CEP; 88337-315
Tel. 0xx47 33263 9800 – Fax 0xx47 3263 9823 – E-mail: fcf@fcf.com.br
www.fcf.com.br – "Site Oficial do Futebol Catarinense"

AMEXO - 01



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Clube: 37968 - ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL

Atleta	Data de Nascimento	Últ. BID
441169 - ALESSANDRO ALVES MORAIS	23/04/2015 até 17/01/2018	16/07/1999
456225 - BRUNO SCHMIDT ELEOTERIO	20/04/2015 até 14/01/2018	02/01/1999
461821 - FERNANDO ARAUDI CORDOVA	22/04/2015 até 16/01/2018	18/06/1999
462625 - MARCELO MOHAMED BAKRI	20/04/2015 até 14/01/2018	09/05/1999
502044 - LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	20/04/2015 até 14/01/2018	10/02/1999
505156 - JOAO PEDRO NASCIMENTO DE SOUZA	29/04/2015 até 23/01/2018	21/07/1999
527180 - GLAICON GARCIA MARIANO		22/02/1999
527182 - JACKSON ROCHA LIMA		08/11/1999
527184 - LUIZ FELIPE DE MORAES		08/07/1999
527191 - MATHEUS RODRIGUES KARPEN		09/02/1999
527193 - GABRIEL SCHABATOSKI ANGELI		17/05/1999
527374 - JEAN DOS SANTOS RODRIGUES	21/04/2015 até 15/01/2018	19/04/1999
527787 - RUAN OLIVEIRA DA SILVA	18/04/2016 até 03/04/2019	17/03/1999
547021 - GUSTAVO MACHADO		22/02/2000
Total: 14		22/04/2016

Filtro para Data de Nascimento: De 01/01/1999 até 31/12/2001

Filtro para data do último BID: Até 22/04/2016

Situação dos Atletas: De ATIVO até ATIVO

De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2016 14:42
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: ENC: Manifestação sobre documento novo juntado
Anexos: PJD16_P77_Concordia_Jaragua_Manifestação_KP.docx; PJD16_P74_Chapecoense_Internacional_Manifestação_KP.docx

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 9154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

De: Kristian Propodoski [<mailto:kpropodoski@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 1 de junho de 2016 10:48
Para: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Assunto: Re: Manifestação sobre documento novo juntado

Prezado Sr. Procurador,

Seguem em anexo as manifestações referentes aos processos 74/2016 (pelo prosseguimento do feito) e 77/2016 (pelo arquivamento da denúncia em relação às EPD).
No que se refere ao processo nº 107/2016, ele foi conduzido pelo Dr. Miguel, motivo pelo qual devolvo sem manifestação.

Att,

Kristian Propodoski

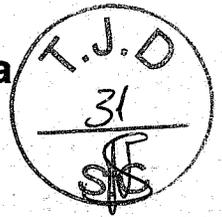
2016-05-31 17:22 GMT-03:00 Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>:

Prezado,

Nos processos de sua distribuição – 74, 77, e 107- o feito foi baixado em diligências e foram apresentados novos documentos por parte do Departamento Técnico da FCF.



Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina



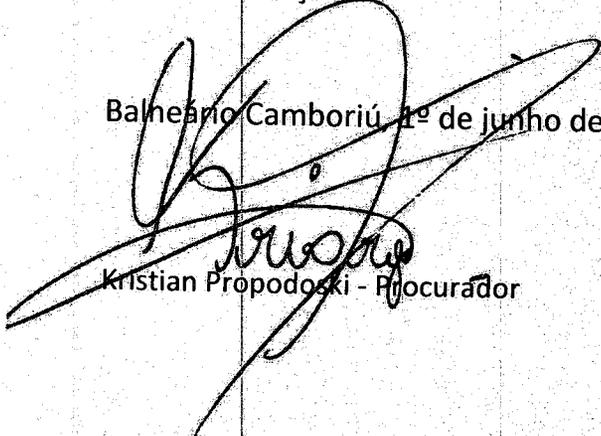
Processo 74/2016

R.H.

Este Procurador, nos termos do artigo 21, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, *inter alia*, ao analisar os documentos trazidos aos autos após o oferecimento da denúncia, MANIFESTA-SE pelo prosseguimento normal do feito, conforme pedido originário, haja vista que os documentos apenas comprovam o já informado no documento de fls. 02 (Ofício do Departamento Técnico da FCF).

É a manifestação.

Balneário Camboriú, 1º de junho de 2016.


Kristian Propodoski - Procurador

T.J.D
32
SFB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
INTERNACIONAL

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

Processo nº: 074/2016 EM TRAMITE
Comissão: 3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão: Dia 15 de Junho de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: INTERNACIONAL

ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, entidade de prática desportiva filiada a FCF, pois consta a informação nos autos de que os atletas GEOVANNY ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, ALEX FLAUSINO, GUSTAVO SALMORIA, GABRIEL ZANQUELA DE ALBUQUERQUE, RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, GUSTAVO FARLY LETTY DE OLIVEIRA, BRUNO SCHMIDT ELEOTÉRIO, DJALMA DORVALINO DA CRUZ, CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ, VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA, GUILHERME DA SILVA RAMOS, WESLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA, MICHEL WOLFF ANTUNES e MATEUS LEMOS DA SILVA foram inscritos para a partida sem estarem devidamente registrados junto à CBF, situação que lhes retira condições de jogo, conforme expressa previsão contida nos artigos 23 e 24, parágrafo único, do Regulamento Geral de Competições de 2016. Desta forma, a EPD responde pelo disposto no artigo 214 do CBJD, que se cita, juntamente com os dispositivos do Regulamento Geral de Competições. — Além do fato acima, consta ainda em documento emitido pelo Departamento de Competições da FCF que a EPD descumpriu o disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016, que prevê a obrigatoriedade de manutenção do número mínimo de 23 atletas registrados na Federação durante o campeonato. Por isso, responde pelo disposto no artigo 191 do CBJD, pela infração ao disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016. — Este Procurador, nos termos do artigo 21, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, inter alia, ao analisar os documentos trazidos aos autos após o oferecimento da denúncia, MANIFESTA-SE pelo prosseguimento normal do feito, conforme pedido originário, haja vista que os documentos apenas comprovam o já informado no documento de fls. 02 (Ofício do Departamento Técnico da FCF).

T.J.D
33
S/S



Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/Fut/SC

T.J.D
34
S

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2016 18:45
Para: Inter de lages - Presidente (presidencia@interdelages.com.br); 'Administrativo Inter'; 'esinter.00016sc'; Zilton Vargas
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 074/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 074-16 - ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL DE LAGES.pdf; Proc. 074-16 - Chapecoense x Internacional - Juvenil Série A.pdf
Prioridade: Alta

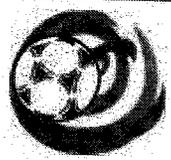
Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 074/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: <http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 15/06/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 022/2016**

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Adriano Gayer, Tiago Schroeder Russi, Afonso Buerger Filho, Márcio Luiz Martins e a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Mario César Bertoncini. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

5 - PROCESSO 074/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **AFONSO BUERGER FILHO**

JOGO: **CHAPECOENSE x INTERNACIONAL**
CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE A

DENUNCIADO(S):

1 INTERNACIONAL

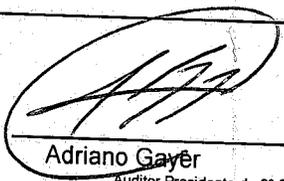
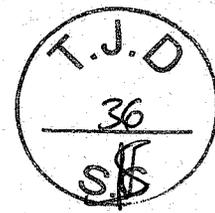
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, entidade de prática desportiva filiada a FCF, pois consta a informação nos autos de que os atletas GEOVANNY ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, ALEX FLAUSINO, GUSTAVO SALMORIA, GABRIEL ZANQUELA DE ALBUQUERQUE, RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, GUSTAVO FARLY LETTY DE OLIVEIRA, BRUNO SCHMIDT ELEOTÉRIO, DJALMA DORVALINO DA CRUZ, CARLOS HENRIQUE SILVEIRA TOMAZ, VANDERSON ISAIAS DE OLIVEIRA, GUILHERME DA SILVA RAMOS, WESLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA, MICHEL WOLFF ANTUNES e MATEUS LEMOS DA SILVA foram inscritos para a partida sem estarem devidamente registrados junto à CBF, situação que lhes retira condições de jogo, conforme expressa previsão contida nos artigos 23 e 24, parágrafo único, do Regulamento Geral de Competições de 2016. Desta forma, a EPD responde pelo disposto no artigo 214 do CBJD, que se cita, juntamente com os dispositivos do Regulamento Geral de Competições. --- Além do fato acima, consta ainda em documento emitido pelo Departamento de Competições da FCF que a EPD descumpriu o disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016, que prevê a obrigatoriedade de manutenção do número mínimo de 23 atletas registrados na Federação durante o campeonato. Por isso, responde pelo disposto no artigo 191 do CBJD, pela infração ao disposto no artigo 21 do Regulamento Geral das Competições de 2016. --- Este Procurador, nos termos do artigo 21, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, inter alia, ao analisar os documentos trazidos aos autos após o oferecimento da denúncia, MANIFESTA-SE pelo prosseguimento normal do feito, conforme pedido originário, haja vista que os documentos apenas comprovam o já informado no documento de fls. 02 (Ofício do Departamento Técnico da FCF).

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE DEFENSOR DR. JONAS PHILIPÉ CANI --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182 DO CBJD, E AINDA, CONDENÁ-LO A PENA DE DENUNCIADO A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA

VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 2.000,00, REDUZIDA PARA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD. PARA OS FINS DESTE ARTIGO, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (§1º). TOTALIZANDO A PENA FINAL EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.



Adriano Gayr
Auditor Presidente da 3ª CD



Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/FW/SC